



RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que a proposta contempla a aquisição de **02 (dois) veículos**, sendo **01 (uma) caminhonete cabine dupla**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada ao desenvolvimento das atividades das Vigilâncias, e **01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação;

CONSIDERANDO que o valor total da proposta corresponde a **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sem contrapartida municipal;

CONSIDERANDO a importância da aquisição dos veículos para o fortalecimento das ações e serviços de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes das Vigilâncias e melhores condições de deslocamento aos pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação;

CONSIDERANDO que, após a apresentação da proposta, foram realizados os esclarecimentos necessários aos participantes, sendo reconhecida a relevância da aplicação dos recursos para a melhoria dos serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, por unanimidade, pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente**, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A proposta aprovada contempla a aquisição dos seguintes veículos:

I – **01 (uma) caminhonete cabine dupla**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada às atividades das Vigilâncias;



II – 01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação.

Art. 3º A aquisição dos veículos deverá observar as especificações, finalidades e valores constantes na proposta apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, bem como a legislação vigente aplicável às aquisições públicas.

Art. 4º A execução dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público, bem como as normas relativas à execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte – MT, 08 de outubro de 2026.

Juniel Alves Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO que o recurso tem por objetivo fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, especialmente por meio da Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, contribuindo para a continuidade e qualificação da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao custeio de despesas com serviços de pessoa jurídica, incluindo profissionais da área da saúde que atuam nas equipes da Atenção Primária, bem como despesas essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, tais como energia elétrica, água, internet, manutenção de veículos e equipamentos;

CONSIDERANDO a importância da aplicação dos recursos para o fortalecimento dos serviços da Atenção Primária à Saúde, melhoria das condições de trabalho das equipes, acompanhamento dos usuários e garantia de melhores condições de atendimento à população;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, por unanimidade, pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados no custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, observadas as finalidades e despesas previstas na proposta apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e a legislação vigente.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá contribuir para o fortalecimento das equipes da Atenção Primária, a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, o acompanhamento dos usuários e a qualificação da assistência prestada à população.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução, utilização e prestação de contas dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava do Norte - MT, 08 de outubro de 2026.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 20/2026

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria

Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO que a proposta contempla a aquisição de **02 (dois) veículos**, sendo **01 (uma) caminhonete cabine dupla**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada ao desenvolvimento das atividades das Vigilâncias, e **01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação;

CONSIDERANDO que o valor total da proposta corresponde a **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sem contrapartida municipal;

CONSIDERANDO a importância da aquisição dos veículos para o fortalecimento das ações e serviços de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes das Vigilâncias e melhores condições de deslocamento aos pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação;

CONSIDERANDO que, após a apresentação da proposta, foram realizados os esclarecimentos necessários aos participantes, sendo reconhecida a relevância da aplicação dos recursos para a melhoria dos serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, por unanimidade, pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente**, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º A proposta aprovada contempla a aquisição dos seguintes veículos:

I - **01 (uma) caminhonete cabine dupla**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada às atividades das Vigilâncias;

II - **01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação.

Art. 3º A aquisição dos veículos deverá observar as especificações, finalidades e valores constantes na proposta apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, bem como a legislação vigente aplicável às aquisições públicas.

Art. 4º A execução dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público, bem como as normas relativas à execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava do Norte - MT, 08 de outubro de 2026.

Juniel Alves Correia



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2473b514-ec23-4cd8-8a26-bea6ad9dab73, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 21/2026**

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Execução do Termo de Compromisso nº 650/2025/SAS/SES/MT, no valor remanescente de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições legais que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a apresentação aos membros do Conselho Municipal de Saúde do Plano de Trabalho referente ao **Termo de Compromisso nº 650/2025/SAS/SES/MT**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado inicialmente à aquisição de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico;

CONSIDERANDO que, do valor total do Termo de Compromisso, foi adquirida 01 (uma) ambulância de suporte básico pelo valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, permanecendo um saldo remanescente de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

CONSIDERANDO que o saldo remanescente não é suficiente para a aquisição de outra ambulância de suporte básico do mesmo porte;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Plano de Execução para aquisição de **01 (um) veículo misto de carga leve e passageiro, tipo pickup**, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

CONSIDERANDO que a alteração proposta tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecer a capacidade de atendimento e contribuir para a continuidade das ações e serviços de saúde ofertados à população;

CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada, discutida e analisada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, que manifestaram-se favoravelmente à alteração proposta;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria por **unanimidade dos conselheiros presentes**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **alteração do Plano de Execução do Termo de Compromisso nº 650/2025/SAS/SES/MT**, referente ao saldo remanescente no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Art. 2º O saldo remanescente de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** será destinado à aquisição de **01 (um) veículo misto de carga leve e passageiro, tipo pickup**, em substituição à previsão inicial de aquisição de uma segunda ambulância de suporte básico.

Art. 3º A alteração aprovada deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de atendimento e para a continuidade das ações e serviços de saúde ofertados à população.

Art. 4º A execução da alteração do Plano de Execução deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 650/2025/SAS/SES/MT.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava do Norte - MT, 08 de outubro de 2026.

Juniel Alves Correia Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 22/2026**

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de 01 (uma) ambulância UTI móvel, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao Município de Canabrava do Norte - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições legais que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a apresentação aos membros do Conselho Municipal de Saúde do Plano de Trabalho destinado à aquisição de **01 (uma) ambulância UTI móvel**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

CONSIDERANDO que o objetivo da proposta é qualificar e ampliar as ações de atenção às situações de urgência e emergência no Município de Canabrava do Norte, fortalecendo a capacidade de atendimento e assistência à população;

CONSIDERANDO que o recurso será destinado integralmente à aquisição da referida ambulância UTI móvel, conforme previsão orçamentária apresentada no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a importância da aquisição do veículo para o fortalecimento da assistência à saúde, especialmente no atendimento às situações de urgência e emergência, proporcionando melhores condições de atendimento e transporte aos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, após a apresentação, análise e discussão da matéria, os membros do Conselho Municipal de Saúde manifestaram-se favoravelmente à proposta;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria por **unanimidade dos conselheiros presentes**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho para aquisição de 01 (uma) ambulância UTI móvel**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinada ao atendimento das necessidades da saúde pública do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º O recurso no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será destinado integralmente à aquisição da ambulância UTI móvel, conforme as especificações e previsão constantes no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º A aquisição da ambulância tem como finalidade qualificar e ampliar as ações de atenção às situações de urgência e emergência, fortalecendo a capacidade de atendimento e assistência à população do Município.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Canabrava do Norte - MT, 08 de outubro de 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 2473b514-ec23-4cd8-8a26-bea6ad9dab73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

